PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália 01 de março de 2.023.

Oficio nº. 052/2.023 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 011/2.023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, e a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2023.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP,** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme a justificativa em anexo.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3435/2023
Data: 01/03/2023 - Horário: 14:54
Legislativo - PLE 11/2023

A Exma. Senhora
GISELI RODRIGUES SIMÕES
D. Dª. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Gália

PROTOCOLO GERAL 3435/2023
Data: 01/03/2023 - Horário: 14:54
Legislativo - PLE 11/2023

PROJETO DE LEI N.º 011/2023.
DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO OSEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III doPPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.681/2022, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 348 - 15.451.0008.2127.0000 Paviment.Asfáltica,Guias, Sarjetas e Dren.Pluvial 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL..... 500.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 087 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petróleo - FEP..... 190.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL.....190.000,00

Art.4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata osartigos2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I -**SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$190.000,00.

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Pav. Asfaltica,Guias, Sarjetas e Drenagem Pluvial.....	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 01 DE MARÇO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: convenios@galia.sp.gov.br

Gália, 28 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 066/2023 – CV.

Assunto: informa necessidade de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, serve o presente para informar a necessidade de abertura de Dotação Orçamentária para fins de execução de convênio, conforme detalhado à seguir:

CONVENIO:

Processo: SDR-PRC-2022-02647-DM

- Objeto: Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e drenagem pluvial.
- **Valor Repasse Convênio: R$ 500.000,00.**
- **Contrapartida do Município: R$ 389.948,67.**
- Tipo: Obra – SDR – Infraestrutura.
- Concedente: Secretaria de Governo e Relações Institucionais - São Paulo.

Considerando os dados acima, dos valores previstos no convênio e a cotação efetuada, encaminhamos à esta secretaria para providências.

Atenciosamente,

RICARDO MELLO CORRÊA
Engenheiro Civil
CREA 5061798915

Edenilson José Nogueira
RG: 42.664.626-5
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.
Erlon Antônio Ferreira
DD. Secretário Municipal de Finanças